

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 17637 – “FINEP 01.25.0838.00 - IFSP-PRIME (Programa de Reparo e Investimento em Manutenção de Equipamentos) - IFSP - 2516/25” sob Coordenação do Professor Doutor Filipe Camargo Dalmatti Alves Lima

Objeto: Manutenção do equipamento HPLC

Valor: R\$ 28.870,78 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 19 de outubro de 2026, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; por seus próprios e jurídicos fundamentos.*”

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e de Finanças
FAI·UFSCar